

Protocolo 315/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 18/03/2024 às 18:26:36

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0064/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 54/2023, encaminhamos ofício nº 311-2024-GP-PMC, anexo.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Of_311_2024_GP_PMC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 311/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 11 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 4.623/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0064/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 54/2023, de autoria da ilustre vereadora, **Valdeníria Dutra Ferreira** (PSB), que indica ao Executivo Municipal realizar reparos estruturais e a climatização da recepção/sala de espera da Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Isabel.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Ofício nº 073/2024 – SMS/CAS, datado de 11/03/2024, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2131-2C60-EBB1-F354

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 18/03/2024 14:15:56 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2131-2C60-EBB1-F354>

Protocolo 1- 315/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 20/03/2024 às 10:09:34

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 64/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 54/2023, de autoria da Vereadora Valdeniria Dutra.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: -

Data: 22/03/2024 às 15:28:32

Em tempo, segue anexo.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_073.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 073/2024 – SMS/CAS

Cáceres, 11 de março de 2024

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício nº064/2024.

Excelentíssimo (a)

Em atendimento ao ofício encaminhado por vossa senhoria, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde conta atualmente com uma equipe reduzida de Infraestrutura, a qual atende todas as demandas de manutenções e pequenos reparos, ficando por vezes sobrecarregada.

Contudo, a demanda foi inserida na programação para ser realizada no mês de março, sendo que na primeira semana do mês foram realizados alguns reparos citados pela excelentíssima Verª. Valdeniria em sua indicação, porém a equipe programou para finalizar até a última semana desse mês, podendo sofrer mudanças conforme a disponibilidade de saldo e recurso financeiro. Já manutenção dos Ares Condicionados está no cronograma da empresa responsável pela instalação e manutenção.

Sendo o que havia a esclarecer, atenciosamente.

Ana Paula da Costa Batista
Coord. Das Unidades Básicas de Saúde
Decreto nº 852/2023

Vitor Miguel de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº003/2023

Protocolo 3- 315/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: -

Data: 22/03/2024 às 15:34:12

Em tempo segue anexo.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

CONSTRUCAO_DO_CRAS_2_.pptx

RESOLUCAO_N_014_DE_16_DE_AGOSTO_DE_2023_REFORMA.pdf

RESOLUCAO_N_015_DE_16_DE_AGOSTO_DE_2023_CONSTRUCAO.pdf

120 04.122.1002.2018.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 150.
000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.
R. Grupo: 1500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

131 04.122.1002.2133.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -150.
000,00

3.3.72.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: JUN OKADA

CPF: 501.xxx.577-00

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos Especializados na realização de Perícias Médicas Previdenciárias, para avaliação e/ou reavaliação, nos segurados desta Autarquia Municipal, em gozo de licença de tratamento de saúde, bem como para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, além de outras atribuições de ordem previdenciária.

PRAZO: 12 (doze) meses

PRORROGAÇÃO A PARTIR DE: 19/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00 – Pessoa Física.

Cáceres/MT, 16 de agosto de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES

Katia Cristina Leite Nunes

Portaria nº 045/2023

Diretora Executiva em Substituição

Contratante

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 520 DE 07 DE AGOSTO DE 2023 REGULAMENTA O
DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE
2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando nº 2.531, de 20 de janeiro de 2023;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação, o pregoeiro e o respectivo substituto serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9º deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e pregoeiro e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO N° 014 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o valor disponibilizado é da ordem de R\$ 500 mil reais, com expressiva contrapartida do município (30,72 %).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº. 1.308 de 21/11/1995 alterada pela Lei nº 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023, com registro em Ata nº. 342

Considerando o memorando 30.379/2023 – SMASC de 14 de agosto de 2023,

Considerando O presente projeto de reforma visa atender as demandas básicas e emergenciais do CRAS 1 de Cáceres-MT.

O valor disponibilizado é da ordem de R\$ 500 mil reais, com expressiva contrapartida do município (30,72 %).

O Projeto se encontra em fase inicial, porem para prosseguimento da análise da proposta, deverá ser anexado a apresentação e aprovação junto ao Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas o presente projeto de reforma do Cras I

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 16 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PROCÓPIO MOREIRA

PRESIDENTE DO CMAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 014/2019

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica Termo Aditivo a contratação de prestação de serviços:

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 014/2019

IV – a possibilidade de dispensar, mediante justificativa fundamentada e aplicada ao caso concreto, a respectiva elaboração do ETP nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Art. 8º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar os ETP de outras unidades, se houver, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 10. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 11. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 12. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 13. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas da respectiva unidade técnica de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 14. Poderão ser editadas normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LEGIADO em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023, com registro em Ata nº. 342

Considerando o memorando 30.379/2023 – SMASC de 14 de agosto de 2023,

Considerando O presente projeto de construção visa atender as demandas básicas e emergenciais do CRAS II de Cáceres-MT.

O valor disponibilizado é da ordem de R\$ 986.138,00, com expressiva contrapartida do município 1.138,00.

O Projeto se encontra em fase inicial, porem para prosseguimento da análise da proposta, deverá ser anexado a apresentação e aprovação junto ao Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas o presente projeto de construção do Cras II

Art. 2º - **Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Cáceres-MT, 16 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PROCÓPIO MOREIRA

PRESIDENTE DO CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 071/ 2022 PORTARIA Nº 972 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 430 de 21 de junho de 2023, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 071/2022 Portaria nº 972 de 29 de dezembro de 2022, referente a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº 45.953/2022 (Sistema 1 DOC) quanto à conduta dos servidores C.A.R e A.R.M.S por eventual ocorrência de desídia quanto ao cumprimento dos deveres funcionais. Diante das pontuações evidentes e a apartir de análise de provas, foi identificado conduta incompatível com a moralidade administrativa. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pelo Sr. Fransergio Rojas Piovesan, Secretário de Educação, que determina a APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA para o envolvido, sendo senhor C. A.R., com fulcro no Artigo 22, I da LC 25/97 e ARQUIVAMENTO, com fulcro no Artigo 221, III da LC 25/1997, para o envolvido, sendo o Sr. A.R.M. S., uma vez que seu contrato fora rescindido em 05 de janeiro de 2023. O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa foi acolhido pela autoridade julgadora de acordo com a conclusão dos fatos, dados e depoimentos, bem como todo o arcabouço probatório que remete à conduta incompatível com princípios que arvoram a Administração pública. Entende que a sanção aplicada aos servidores é adequada ao caso concreto. Desta forma, encerram-se os trabalhos junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, com publicação e envio à Secretaria Municipal de Administração.

Cáceres-MT, 17 de agosto de 2023.

Fransergio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 66-2023 MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa autorizada para fornecimento de Licença de Uso dos Softwares Autodesk para a Assessoria Técnica 1.

Realização: 01 de setembro de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Protocolo 4- 315/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: -

Data: 22/03/2024 às 16:09:37

Em tempo favor desconsiderar anexos do despacho 3.